



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 7.918/2014

Autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel de propriedade do Município, com o de propriedade de Pedro Campos Batista.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitar imóvel de propriedade do Município, constituído pelo lote de terreno de nº 057, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados); da quadra nº 075, zona nº 07, situado na Rua Geraldo Serrano, no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, havido da matrícula de nº 46.242, lv. 3-Av, fls. 32 do Cartório do Registro de Imóveis local; pelo lote de terreno com área de 179,22 (cento e setenta e nove metros e vinte e dois centímetros quadrados), parte da gleba nº 01, zona 07, com área de 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta metros quadrados), situado no II Prolongamento do Bairro Morada Nova, nesta cidade, de propriedade de Pedro Campos Batista, havido da matrícula de nº 23.939, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município foi avaliado previamente pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º O imóvel de propriedade de Pedro Campos Batista foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. O imóvel obtido nesta permuta, tem por objetivo regularizar o prosseguimento da Rua Rio Casca, no II Prolongamento do Bairro Morada Nova, uma vez que a referida via já se encontra implantada no local.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes de lavraturas de escrituras e registros correrão por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de dezembro de 2014.

*Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal*

*Honor Caldas de Faria
Secretário Municipal de Governo*

*Willian de Araújo
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente*

*Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral do Município*